



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI E MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.892/0001-82, neste ato, representada pela presidenta **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, com sede na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, **MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/PE 1817803204, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.088.244-18, RG: 1463777450 SSP-BA, com endereço na Rua Joselita Ramos Cavalcanti, nº 109, Izabel Gomes, Cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco. CEP: 56.360-000 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de profissional para execução dos serviços de engenharia para fornecimento de projeto e orçamento da reformada Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco, a fim de atender à demanda da sede da **CONTRATANTE**, englobando:

- Projeto Elétrico;
- Levantamento do quantitativo e Memória de Cálculo;
- Orçamento;
- Memorial Descritivo;
- Termo de Referência;

1.2. **ESCOPO DO PROJETO:** O projeto de reforma consiste no desenvolvimento de diversas etapas, sendo elas:

- **ESTUDO PRELIMINAR:** Etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais.

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

Marlene de Souza Cavalcanti



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

- **ANTEPROJETO:** Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto.
- **PROJETO EXECUTIVO:** Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação (ou licitação) e à execução dos serviços de obra correspondentes.

1.3. CRONOGRAMA PREVISTO:

- **1ª ETAPA – ESTUDOS PRELIMINARES:** 15 dias úteis a partir da assinatura deste;
- **2ª ETAPA – ANTEPROJETO:** 05 dias úteis, em caso de alteração proposta pelo cliente;
- **3ª ETAPA – PROJETO EXECUTIVO:** 10 dias úteis, após autorização do cliente;

1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO: No valor da remuneração proposta não está contemplado o serviço de coordenação e a compatibilização dos projetos complementares ao arquitetônico. Além disso, não estão incluídas despesas com reprografia (impressão) do projeto, pagamento da ART, nem aprovação em órgãos competentes, sendo estas despesas de inteira responsabilidade do cliente. Também não estão incluídos serviços como execução e fiscalização da obra, projetos complementares hidrossanitários, combate a incêndio e cálculo estrutural.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para executar os serviços descritos, será devida pela **CONTRATANTE** a importância de **R\$3.900,00(três mil e novecentos reais)**.

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

Marlene de Souza Cavalcanti



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PODER LEGISLATIVA - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 0101

Funcional: 01.031.0101.2002.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Ficha: 010

Fonte: 01

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes será realizado por meio de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** são aqueles previstos na proposta de prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei;

7.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

Marlene de Souza Cavalcanti



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Responder perante a **CONTRATANTE** pela execução e entrega dos objetos especificados no item 1.1. deste Instrumento;

9.1.2. Assumir, na qualidade de autoria, a responsabilidade técnica pelas especificações feitas, atendendo prontamente as exigências, modificações e esclarecimentos que forem necessários;

9.1.3. A **CONTRATADA** deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência às normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os acréscimos de valores que se fizerem necessários no presente Contrato, deverão ser autorizados em aditivo contratual.

11.2. Toda e qualquer comunicação formal com a **CONTRATADA** deverá ocorrer via e-mail da **CONTRATANTE** informado neste Contrato (= camaramunicipal.afranio@gmail.com).

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

Marlene da Silva Cavalcanti



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

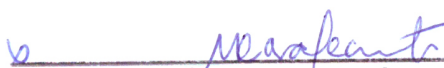
11.3. Qualquer matéria de publicidade ou propaganda com imagens gráficas e/ ou Fotográficas, relacionada ao objeto deste Contrato deverá obter previamente a autorização formal da **CONTRATANTE**.

11.4. A **CONTRATANTE**, através de prepostos designados pela Câmara Municipal de Vereadores, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO CONTRATUAL

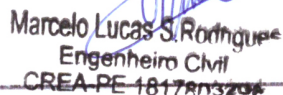
12.1. As partes elegem o FORO da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 27 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Presidenta MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI


Marcelo Lucas S. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-PE 1817803204

MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

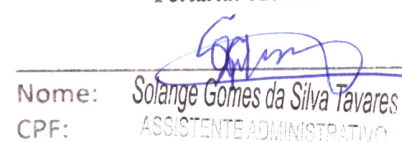
CREA/PE 1817803204

Testemunhas:


Juliana Cavalcanti de Macedo Ramos

Nome: **Tesoureira**

CPF: **Portaria: 010/2021**


Solange Gomes da Silva Tavares
CPF: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de julho de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

CNPJ: 01.721.892\0001-82

ENDEREÇO: Rua Petrolina, nº 18, Centro, Cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 0101

Funcional: 01.031.0101.2002.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Ficha: 010

Fonte: 01

OBJETO: Contratação de profissional para execução dos serviços de engenharia, integrantes do processo de construção, responsável pelo desenvolvimento, organização, registro e transmissão das características físicas e tecnológicas especificadas para uma obra, a serem consideradas na fase de execução, para elaboração e fornecimento de projeto e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Afrânio, estado de Pernambuco.

CONTRATADO: MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

ENGENHEIRO CIVIL: CREA/PE 1817803204

CPF: 090.088.244-18 **RG:** 1463777450 SSP-BA

Endereço: Rua Joselita Ramos Cavalcanti, nº 109, Izabel Gomes, Cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco. CEP: 56.360-000

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

Marlene de Souza Cavalcanti



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

SERVIÇOS:

- Projeto Elétrico;
- Levantamento do quantitativo e Memória de Cálculo;
- Orçamento;
- Memorial Descritivo;
- Termo de Referência;

ESCOPO DO PROJETO: O projeto de reforma consiste no desenvolvimento de diversas etapas, sendo elas:

- **ESTUDO PRELIMINAR:** Etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais.
- **ANTEPROJETO:** Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto.
- **PROJETO EXECUTIVO:** Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação (ou licitação) e à execução dos serviços de obra correspondentes.

CRONOGRAMA PREVISTO:

- **1ª ETAPA – ESTUDOS PRELIMINARES:** 15 dias úteis a partir da assinatura deste;
- **2ª ETAPA – ANTEPROJETO:** 05 dias úteis, em caso de alteração proposta pelo cliente;
- **3ª ETAPA – PROJETO EXECUTIVO:** 10 dias úteis, após autorização do cliente;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO: No valor da remuneração proposta não está

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868.1120

Marlene de Souza Cavalcanti
Presidente
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

contemplado o serviço de coordenação e a compatibilização dos projetos complementares ao arquitetônico. Além disso, não estão incluídas despesas com reprografia (impressão) do projeto, pagamento da ART, nem aprovação em órgãos competentes, sendo estas despesas de inteira responsabilidade do cliente. Também não estão incluídos serviços como execução e fiscalização da obra, projetos complementares hidrossanitários, combate a incêndio e cálculo estrutural.

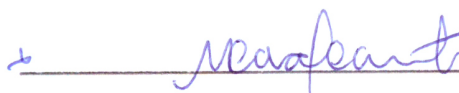
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA: Considerando a importância do projeto que permite ao técnico prever problemas e antecipar soluções, sua importância é significativa para a execução de obra, desde do aproveitamento do espaço, atendimento às legislações pertinentes e as definições de materiais. Tendo em vista preservar o patrimônio público, bem como oferecer um ambiente de trabalho mais adequado.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço, valor praticado com segmento de mercado, valor a quem do limite estabelecido em lei.

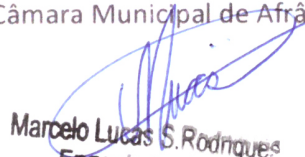
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Afrânio-PE.

Afrânio, 09 de julho de 2021.



Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta
Câmara Municipal
de Afrânio-PE

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio-PE



Marcelo Lucas S. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-PE 1817803204

MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES
Engenheiro Civil
CREA/PE 1817803204

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120



Marcelo Lucas da Silva Rodrigues

Eng.º Civil – CREA/PE 1817803204

☎ Cel: (87) 98839-6879

✉ E-mail: mlucas_engcivil@outlook.com

PROPOSTA DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE

MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

Engenheiro Civil

Tel.: (87) 98839-6879

Email: mlucas_engcivil@outlook.com

AFRÂNIO/PE

JUNHO-2021



Marcelo Lucas da Silva Rodrigues

Eng.º Civil – CREA/PE 1817803204

☎ Cel: (87) 98839-6879

✉ E-mail: mlucas_engcivil@outlook.com

SUMÁRIO

OBJETIVO	02
ESCOPO DA PROPOSTA	02
INVESTIMENTO	02
FORMA DE PAGAMENTO	02
ESCOPO DO PROJETO	02
CRONOGRAMA PREVISTO	03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO	03



Marcelo Lucas da Silva Rodrigues

Eng.º Civil – CREA/PE 1817803204

Cel: (87) 98839-6879

E-mail: mlucas_engcivil@outlook.com

PROPOSTA DE SERVIÇO

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando a Proposta do Serviço a ser realizado por **MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES** para **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE**, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO

Execução dos serviços de engenharia para fornecimento de projeto e orçamento da reforma da **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE**. Tendo como principal objetivo preservar o patrimônio público, bem como oferecer um ambiente de trabalho mais adequado.

ESCOPO DA PROPOSTA

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE**

Empreendimento a ser reformado: **ESTABELECIMENTO FÍSICO ONDE SE SITUA A CÂMARA MUNICIPAL**

Área aproximada do imóvel: **126m²**

INVESTIMENTO

DETALHAMENTO DOS VALORES

Serviços*	TOTAL**
- Projeto Elétrico; - Levantamento do quantitativo e Memória de Cálculo; - Orçamento; - Memorial Descritivo; - Termo de Referência;	R\$3.900,00

Observações:

- *Valor referente a todos os serviços;
- ****Valor Total:** R\$ 3.900,00 (Quatro mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Após entrega dos projetos, em até 05 dias úteis.

ESCOPO DO PROJETO

O projeto de reforma consiste no desenvolvimento de diversas etapas, sendo elas:

- ESTUDO PRELIMINAR:** Etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais.



Marcelo Lucas da Silva Rodrigues

Eng.º Civil – CREA/PE 1817803204

 Cel: (87) 98839-6879

 E-mail: mlucas_engcivil@outlook.com

- **ANTEPROJETO:** Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto.
- **PROJETO EXECUTIVO:** Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação (ou licitação) e à execução dos serviços de obra correspondentes.

CRONOGRAMA PREVISTO

- **1ª ETAPA – ESTUDOS PRELIMINARES:** 15 dias úteis a partir da assinatura deste;
- **2ª ETAPA – ANTEPROJETO:** 05 dias úteis, em caso de alteração proposta pelo cliente;
- **3ª ETAPA – PROJETO EXECUTIVO:** 10 dias úteis, após autorização do cliente;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO

No valor da remuneração proposta não está contemplado o serviço de coordenação e a compatibilização dos projetos complementares ao arquitetônico. Além disso, não estão incluídas despesas com reprografia (impressão) do projeto, pagamento da ART, nem aprovação em órgãos competentes, sendo estas despesas de inteira responsabilidade do cliente. Também não estão incluídos serviços como execução e fiscalização da obra, projetos complementares hidrossanitários, combate a incêndio e cálculo estrutural.

Afrânio, 28 de junho de 2021.

Marcelo Rodrigues

Eng. Civil

CREA/PE: 1817803204

Assinado de forma digital

por MARCELO LUCAS DA

SILVA

RODRIGUES:09008824418

Motivo: Proposta de serviço

MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

Engenheiro Civil

CREA/PE 1817803204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1453777450 SSP BA

CPF
090.088.244-18

DATA NASCIMENTO
14/02/1992

FILIAÇÃO
**ANTONIO ELIZEU DA PURI
 FICACAO RODRIGUES
 GILDETE VIEIRA DA SILVA
 A RODRIGUES**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

N° REGISTRO
05009224632

VALIDADE
07/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/08/2010

OBSERVAÇÕES

Marcelo Lucas da Silva Rodrigues
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
10/02/2020

Roberto Carlos Moreira Pontaliss
 Roberto Carlos Moreira Pontaliss
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

46147148748
PR097462896

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1934189593

PROTEJO PLASTIFICAR
1934189593

CONFERENCE

BRUCE AND FLORENCE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES**
CPF: **090.088.244-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:24 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **501A.8948.637D.0958**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2021000037

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Identificação Contribuinte / Nome

20637 - MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

Nº de Registro

JOSELITA CAVALCANTI RAMOS, 22

SABEL COMES AFRANIO-PE CEP: 56360000

Nº de Requerimento

2021000037/2021

Documento

C.P.F.: 090.088.244-18

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, do Contribuinte acima citado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

AFRÂNIO-PE, 06 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000037





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021000037

DOCUMENTO: C.P.F.: 090.088.244-18
DATA DE EMISSÃO: 06/07/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/10/21
AFRÂNIO-PE, 06 DE JULHO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 06/07/21 às 11:10:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2021000124

Razão Social

MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

Inscrição Econômica Documento

00000000781

C.P.F.: 09008824418

Bairro

ISABEL GOMES

CEP

56360000

Localizado **RUA JOSELITA CAVALCANTI RAMOS, 22 - - AFRANIO-PE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2637 - MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

Endereço

RUA JOSELITA CAVALCANTI RAMOS, 22

Documento

C.P.F.: 090.088.244-18

ISABEL GOMES AFRANIO-PE CEP: 56360000

Nº Requerimento

2021000124/2021

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, referentes a Tributos Municipais, da Empresa acima citada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

AFRANIO-PE, 06 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000124





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021000124

DOCUMENTO: C.P.F.: 090.088.244-18
DATA DE EMISSÃO: 06/07/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/10/21
AFRÂNIO-PE, 06 DE JULHO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 06/07/21 às 11:20:13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2021.000004257194-19

Data de Emissão: 06/07/2021

DADOS DO REQUERENTE

CPF: 090.088.244-18

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **03/10/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE FISCAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES

CPF: 090.088.244-18

Certidão nº: 21302483/2021

Expedição: 06/07/2021, às 11:30:39

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **090.088.244-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA DE SERVIÇO

NOME: DIRCEU DE SÁ POSSIDONIO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CREA 3000072826

Atendendo ao pedido do estabelecimento CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, localizado no município de AFRÂNIO/PE, segue abaixo o orçamento solicitado.

☐ Reforma/Ampliação da instalação existente

☐ Construção de uma edificação

Detalhes da Edificação

EDIFICAÇÃO: Câmara Municipal de Afrânio;

LOCAL: Rua Quinze de novembro, Afrânio-PE;

ÁREA: 126m².

Descrição dos serviços

Execução dos serviços de engenharia para fornecimento de projeto de reforma, composto por: Orçamento, Levantamento de quantitativos e memória de cálculo, projeto elétrico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Detalhamento do valores do orçamento

VALOR TOTAL

R\$4.158,00

“Quatro mil cento e cinquenta e oito reais.

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega

Após aceitação da proposta, o prazo para entrega será de 30 dias úteis.

Eng. Civil Dirceu de Sá Possidonio

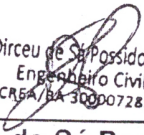
Forma de pagamento

Após entrega dos projetos, até 03 dias úteis.

Outras informações

No valor da proposta não está contemplado despesas com taxas, impressão do projeto, pagamento da ART, serviços como execução e fiscalização da obra.

Petrolina, 23 de junho de 2021


Dirceu de Sá Possidonio
Engenheiro Civil
CREA/BA 3000072826

Dirceu de Sá Possidonio
Eng.º Civil – CREA 3000072826

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. ESCOPO DO SERVIÇO

Contratante: Câmara Municipal de Afrânio/PE

Empreendimento: Reforma do Edifício da Câmara Municipal

Padrão do empreendimento: Médio

Área aproximada: 126 m²

2. VALOR DO PROJETO

- Valor cobrado para projetos de reforma = R\$ 35,00/m²;
- Tem-se: 35 (valor por metro quadrado) x 126 (área construída estimada) = R\$ 4.410,00

3. FORMA DE PAGAMENTO

03 dias úteis, após entrega de projetos.

4. ESCOPO DO PROJETO

O projeto de reforma divide-se em diversos serviços, sendo eles:

- Projeto Elétrico;
- Orçamento;
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- Termo de Referência.
- Cronograma Físico-Financeiro

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

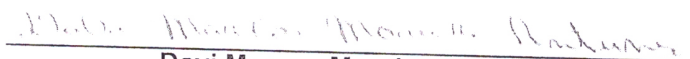
5. PRAZOS DE ENTREGA

- Após o aceite do serviço, até 25 dias úteis para modificações e entrega do projeto executivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

No valor proposto não está contemplado serviços como impostos, execução da obra, projetos hidrossanitário, combate a incêndio e cálculo estruturais. Despesas relativas ao deslocamento para visita ao lote e canteiro de obras também são de responsabilidade do contratante.

Petrolina-PE, 28 de junho de 2021.


Davi Marcos Moreira Antunes
Eng.º Civil – CREA/PE 18348199